

por deliberação do conselho de administração da Administração Regional de Saúde do Norte, datada de 29 de Dezembro de 2004, nomeada em comissão de serviço no cargo de chefe de divisão, por urgente conveniência de serviço, a licenciada Teresa Aldegundes Dias Leite Valente Neves Guimarães, pelo período de três anos, renovável por iguais períodos de tempo.

14 de Janeiro de 2005. — A Coordenadora, *Maria Georgina Cruz*.

ANEXO

Curriculum vitae

1 — Identificação:

Nome: Teresa Aldegundes Dias Leite Valente Neves Guimarães;
Data de nascimento: 3 de Janeiro de 1967;
Naturalidade: Miragaia, Porto.

2 — Habilitações académicas e formação complementar:

Licenciatura em Contabilidade e Administração de Empresas, pelo Instituto Superior de Contabilidade e Administração do Porto — ISCAP, concluída em 18 de Dezembro de 1997;
Bacharelato em Aduaneiro pelo Instituto Superior de Contabilidade e Administração do Porto — ISCAP, concluído em 29 de Setembro de 1990.

3 — Actividade profissional:

Chefe de divisão da gestão financeira da Sub-Região de Saúde do Porto, em regime de substituição, desde 14 de Maio de 2003;
Técnica superior de 2.ª classe na Direcção de Serviços de Gestão Financeira da Administração Regional de Saúde do Norte, de 1999 a 2003;
Técnica de 2.ª classe na Direcção de Serviços de Gestão Financeira da Administração Regional de Saúde do Norte, de 1998 a 1999;
Profissional liberal, na Direcção de Serviços de Gestão Financeira da Administração Regional de Saúde do Norte, de 1995 a 1998;
Administrativa contratada, no serviço de contabilidade, pela Sub-Região de Saúde do Porto, de 1991 a 1994.

4 — Áreas de desempenho de funções:

Gestão e coordenação: orçamentos e execução orçamental, prestação de contas, contabilidade analítica dos hospitais e sub-regiões de saúde, PIDDAC, consolidação de contas e consolidação orçamental.

5 — Outras actividades profissionais:

Formadora em acções de formação sobre «Contabilidade Analítica nos Serviços de Saúde», «Formação de Formadores para a Implementação do Euro nos Serviços de Saúde» e «Prestação de Contas do Fundo de Maneio dos Centros de Saúde»;
Participação em diversas acções de formação, seminários e conferências, bem como em júri de concursos, grupos de trabalho e estágios de formação profissional.

6 — Outros elementos:

Membro n.º 26017 da Câmara dos Técnicos Oficiais de Contas.

Direcção-Geral da Saúde

Hospitais da Universidade de Coimbra

Aviso n.º 1156/2005 (2.ª série). — Concurso n.º 200 432 — *assistente de cirurgia geral*. — 1 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, e do regulamento aprovado pela Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro, faz-se público que, por autorização do conselho de administração dos Hospitais da Universidade de Coimbra de 6 de Janeiro de 2005 e da Administração Regional de Saúde do Centro, se encontra aberto concurso interno geral de âmbito institucional para o preenchimento de um lugar de assistente de cirurgia geral da carreira médica hospitalar do quadro de pessoal médico deste Hospital, divulgado pela Portaria n.º 422/92, de 22 de Maio.

2 — O concurso é aberto a todos os médicos possuidores dos requisitos gerais e especiais que estejam vinculados à função pública e é válido para o preenchimento da vaga posta a concurso.

2.1 — Os candidatos a prover podem vir a prestar serviço não só nos Hospitais da Universidade de Coimbra mas também em outras instituições com as quais esta instituição tenha ou venha a ter acordos ou protocolos de colaboração (n.º 2 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março), bem como o regime de trabalho poderá ser desenvolvido em horários desfasados, de acordo com as disposições

legais existentes nesta matéria, nomeadamente o despacho ministerial n.º 19/90.

3 — Requisitos de admissão:

3.1 — São requisitos gerais:

- Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.

3.2 — São requisitos especiais:

- Posse do grau de assistente ou sua equiparação, obtida nos termos do n.º 3 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março;
- Estar inscrito na Ordem dos Médicos.

3.3 — É exigência particular técnico-profissional do lugar a prover:

Experiência em cirurgia celioscópica;
Experiência em outras áreas diferenciadas da cirurgia;
Formação em trauma.

4 — Apresentação da candidatura:

4.1 — Prazo — o prazo para apresentação de candidatura é de 20 dias úteis a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*.

4.2 — Forma — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao presidente do conselho de administração dos Hospitais da Universidade de Coimbra, solicitando a sua admissão ao concurso, e entregue no Serviço de Pessoal dos mesmos Hospitais, durante as horas normais de expediente, até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, podendo ser enviado pelo correio, sob registo, com aviso de recepção, o qual se considera apresentado dentro do prazo desde que expedido até ao termo do prazo fixado.

Nota. — Aquando da entrega pessoal da candidatura, os candidatos devem ser portadores de fotocópia do requerimento a fim de a mesma servir de recibo.

4.3 — O requerimento tipo a apresentar é o seguinte:

Ex.^{mo} Sr. Presidente do Conselho de Administração dos Hospitais da Universidade de Coimbra:

... (nome), natural de ..., nascido(a) em .../.../... e residente em ..., ... (código postal), ... (telefone), a exercer funções de ... no serviço de ..., ... (instituição), com o número mecanográfico ..., vem solicitar a V. Ex.^a que se digne admiti-lo(a) ao concurso n.º 200 432, para assistente de cirurgia geral, conforme aviso de abertura publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º ..., de .../.../... Anexa:

Documento do grau de assistente;
Documento do vínculo;
Documento da Ordem dos Médicos;
Cinco exemplares do *curriculum* (se for caso disso).

Pede deferimento.

... (data).
... (assinatura).

4.4 — O requerimento de admissão deve ser acompanhado de:

- Documento comprovativo da posse do grau de assistente ou equivalente;
- Documento comprovativo da natureza e tempo de vínculo;
- Documento comprovativo de se encontrar inscrito na Ordem dos Médicos (actualizado);
- Cinco exemplares do *curriculum vitae* (os exemplares do *curriculum* podem ser apresentados até 10 dias úteis após o termo do prazo de candidatura, implicando a sua não apresentação dentro deste prazo a não admissão ao concurso).

Nota. — A falta dos documentos previstos nas alíneas a) e b) aquando da entrega do requerimento de admissão implica a exclusão da lista de candidatos.

4.5 — Dispensa de documentação — no caso de candidatos dos Hospitais da Universidade de Coimbra, é dispensada a apresentação dos documentos solicitados nas alíneas a), b) e c) do n.º 4.4 desde que a mesma informação se encontre actualizada e arquivada no processo individual.

5 — As falsas declarações prestadas nos requerimentos ou nos currículos pelos candidatos são puníveis nos termos da lei penal e constituem infracção disciplinar.

6 — As listas e demais informações relacionadas com o concurso serão afixadas no *placard* do Serviço de Pessoal dos Hospitais da Universidade de Coimbra.

7 — Método de selecção — avaliação curricular — n.º 26 da secção VI da Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro.

7.1 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular constam de acta de reunião já realizada pelo júri, que será facultada aos candidatos sempre que solicitada.

8 — Constituição do júri:

Presidente — Prof. Doutor Francisco Castro e Sousa, chefe de serviço dos Hospitais da Universidade de Coimbra.

Vogais efectivos:

Prof. Doutor João Alberto Batista Patrício, chefe de serviço dos Hospitais da Universidade de Coimbra.

Dr. Fernando Martinho, chefe de serviço dos Hospitais da Universidade de Coimbra.

Vogais suplentes:

Dr. Jorge Sarmiento Santos Botelho, assistente graduado dos Hospitais da Universidade de Coimbra.

Dr. Carlos Pereira, chefe de serviço dos Hospitais da Universidade de Coimbra.

9 — O presidente do júri será substituído, nas suas faltas e impedimentos legais, pelo 1.º vogal efectivo.

22 de Janeiro de 2005. — A Directora do Serviço de Pessoal, *Maria Helena Silva André Reis Marques*.

Hospital de São Marcos

Aviso n.º 1157/2005 (2.ª série). — *Concurso interno geral para provimento na categoria de chefe de serviço de psiquiatria da carreira médica hospitalar.* — Menção a que se refere o despacho conjunto n.º 373/2000, de 1 de Março, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 77, de 31 de Março de 2000: «Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidade entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na formação profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.»

1 — Nos termos dos artigos 15.º, 23.º e 30.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, e do Regulamento do Concurso de Provimento na Categoria de Chefe de Serviço da Carreira Médica Hospitalar, aprovado pela Portaria n.º 177/97, de 11 de Março, faz-se público que, por deliberação do conselho de administração deste Hospital de 21 de Dezembro de 2004 e de acordo com a deliberação do conselho de administração da Administração Regional de Saúde do Norte de 18 de Março de 2004 que aprovou o plano anual de concursos da carreira médica hospitalar de 2004, nos termos do despacho n.º 1284/2001, da Ministra da Saúde, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 18, de 22 de Janeiro de 2001, se encontra aberto concurso interno geral para provimento de um lugar vago na categoria de chefe de serviço de psiquiatria da carreira médica hospitalar do quadro de pessoal deste Hospital, aprovado pela Portaria n.º 408/98, de 14 de Julho.

2 — Tipo de concurso:

2.1 — O concurso é interno geral, aberto a todos os médicos possuidores dos requisitos gerais e especiais que estejam vinculados à função pública.

3 — Prazo de validade — o concurso visa exclusivamente o provimento da vaga enunciada, esgotando-se com o seu preenchimento.

4 — Local de trabalho — no Hospital de São Marcos, em Braga, podendo também vir a prestar serviço em outras instituições com os quais este Hospital tenha ou venha a ter acordos ou protocolos de colaboração, nos termos do n.º 2 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março.

5 — O regime de trabalho será desenvolvido em horário desfasado, nos termos das disposições legais em vigor nesta matéria, nomeadamente o despacho ministerial n.º 19/90, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 193, de 22 de Agosto de 1990.

6 — Requisitos de admissão:

6.1 — Requisitos gerais:

- Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;

d) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.

6.2 — Requisitos especiais:

- Possuir o grau de consultor na área profissional a que respeita o concurso;
- Ter a categoria de assistente graduado na área profissional a que respeita o concurso há pelo menos três anos ou beneficiar do alargamento da área de recrutamento previsto no n.º 2 do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 210/91, de 12 de Junho.

7 — Apresentação das candidaturas:

7.1 — Prazo — o prazo para apresentação das candidaturas é de 20 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso.

7.2 — As candidaturas devem ser formalizadas mediante requerimento redigido em papel de formato A4, dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital de São Marcos, em Braga, entregue pessoalmente na Secção de Pessoal, ou remetido pelo correio, registado com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado para o Hospital de São Marcos, apartado 2242, 4701-965 Braga.

7.3 — Do requerimento deverão constar os seguintes elementos:

- Identificação do requerente (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento e número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu), residência, código postal e telefone, se o houver;
- Categoria profissional e estabelecimento de saúde a que o requerente esteja vinculado;
- Referência ao aviso de abertura do concurso, identificando o número e data do *Diário da República* onde vem anunciado, bem como a área profissional a que concorre;
- Indicação dos documentos que instruem o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
- Quaisquer outros elementos que o candidato reputar susceptíveis de influir na apreciação do seu mérito;
- Endereço para onde deverá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

8 — Os requerimentos deverão ser acompanhados dos seguintes documentos, sob pena de exclusão:

- Documento comprovativo do grau de consultor na área profissional a que respeita o concurso;
- Documento comprovativo da posse da categoria de assistente graduado na respectiva área profissional há pelo menos três anos ou documento comprovativo da obtenção do grau de consultor, através da suficiência curricular, ao abrigo do n.º 6 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 114/92, de 4 de Junho;
- Sete exemplares do *curriculum vitae*;

8.1 — A não apresentação, no prazo da candidatura, dos documentos exigidos nas alíneas a) e b) do n.º 8 do presente aviso implica a não admissão ao concurso;

8.2 — Os exemplares do *curriculum vitae* podem ser apresentados até 10 dias úteis após o termo do prazo de candidatura, implicando a sua não apresentação dentro daquele prazo a não admissão ao concurso.

9 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos são punidas nos termos da lei penal e constituem infracção disciplinar.

10 — O método de selecção dos candidatos é uma prova pública que consiste na discussão do currículo do candidato, conforme o disposto na secção VI da Portaria n.º 177/97, de 11 de Março.

11 — A lista de candidatos admitidos e excluídos será afixada no quadro junto à Secção de Pessoal deste Hospital, bem como a lista de classificação final, após homologação.

12 — A constituição do júri é a seguinte:

Presidente — Dr. João Augusto Guerra Oliveira, chefe de serviço e director do departamento de psiquiatria do Hospital de São Marcos, de Braga.

Vogais efectivos:

Dr. Alberto Jorge Neves Bessa Peixoto, chefe de serviço de psiquiatria do Hospital de São Marcos, de Braga.

Dr. Fernando Gabriel Medeiros Paiva, chefe de serviço de psiquiatria e vogal da Delegação Regional do Norte do Instituto da Droga e Toxicod dependência, do Porto.

Dr. Manuel Bartilotti Martins Matos, chefe de serviço de psiquiatria do Hospital de Magalhães Lemos, do Porto.